



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2021.

Nº 3172



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Júnior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às , às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às , às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às , às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às , às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às , às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 428/2021

Concede o “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao senhor Napoleão de Souza Luz Sobrinho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao senhor Napoleão de Souza Luz Sobrinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Conforme Lei nº 3.711, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a criação e concessão da honraria denominada “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro”, abre a possibilidade de conceder a honraria e homenagear pessoas nascida no Estado do Tocantins.

Sendo assim, proponho esta homenagem ao senhor Napoleão de Souza Luz Sobrinho, natural de Tocantínia-TO, nascido em 10 de dezembro de 1961, filho de Benvindo Souza Luz e Matilde Gomes Luz, portador do CPF: 294.901.461-53 e da Carteira de identidade nº 1261, atualmente reside em Palmas-TO.

O conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho tem o curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar de Goiás e o de Aperfeiçoamento de Oficiais da Academia de Polícia Militar do Ceará, em nível de pós-graduação. Também é bacharel em Direito pela Universidade Federal do Tocantins. Ocupou vários cargos na hierarquia da Polícia Militar nos Estados de Goiás e do Tocantins, assumindo o Comando-Geral da PM em 1995, que ocupou até setembro de 2000.

A partir de julho de 1999, também assumiu, cumulativamente, o cargo de secretário da Segurança Pública, que desempenhou até a nomeação como conselheiro do TCE/TO, tomando posse em 30 de dezembro de 2002. Logo em seguida, em 6 de janeiro de 2003, assumiu a Corregedoria do TCE/TO, pela qual respondeu no biênio 2003/2004. Em 12 de dezembro de 2006, foi eleito como vice-presidente para o biênio 2007/2008, sendo empossado em sessão especial do Tribunal Pleno realizada dia 8 de fevereiro de 2007. Atualmente o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho é presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eleito para o biênio 2021/2022.

Integridade e retidão de caráter, atuante, competente, referência, exemplo, inspiração, experiência, leveza, pacificador e amigo são os substantivos e adjetivos usados para traduzir a importância do Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho.

Devido a sua atuação no Estado do Tocantins, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Napoleão de Souza Luz Sobrinho merece esse reconhecimento.

Sinto-me particularmente honrada de, na condição de Deputada Estadual, apresentar esta proposição, pois sua aprovação significa ter como nosso patrício uma pessoa culta, um ser humano de grande sensibilidade social, um homem com extraordinária capacidade, de inteligência formidável, acima da média, e que possui um caráter forjado nos mais elevados princípios morais e éticos.

É por essas razões que ora venho apresentar o presente Projeto de Lei, que concede a essa grande e valorosa pessoa o merecido “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro”.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de junho de 2021.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 432/2021

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Sidney Fiori Júnior.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Sidney Fiori Junior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Sidney Fiori Junior é natural de Rio Claro-SP. Mudou-se para o Tocantins em 2004 para assumir o 7º concurso do MPE. É casado com a sra. Érica Coelho Fiori, e pai de Júlia e Lorenzo.

Dr. Sidney é graduado pela Unaerp/Ribeirão Preto/SP. pós-graduado pela Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul/LFG e mestrando pela UFT. É Titular da 21ª Promotoria de Justiça de Palmas- TO (Infância e Juventude área protetiva) Promotor da Infância e Juventude desde 2006.

Sidney também é coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude desde o ano de 2012. Foi Coordenador da Copeij (Comissão Permanente da Infância e Juventude do GNDH/CNPG) por dois mandatos. Integrante de 3 Grupos de Trabalho do CNMP: Escuta Protegida. Processo de Escolha do Conselho Tutelar e Fundos/Orçamento. É ainda membro fundador do IBDCRIA (antiga ABMP).

Coautor de quatro obras: 1. *Guia de Atuação para Promotores de Justiça da Criança e Adolescente: Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária*. Editado pelo CNMP, publicado em fev. de 2018. 2. *Combate à Corrupção na Visão do Ministério Público*. Editora JH Mizuno, publicado em fev. de 2018. 3. *Guia Prático para Implementação da Política de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência*. Editado pelo CNMP, publicado em agosto de 2019. 4. *Orientações sobre orçamento e fundos de direitos da criança e do adolescente*. Editado pelo CNMP, publicado em outubro de 2020. Palestrante e autor de diversos artigos jurídicos.

Portanto, Nobres Pares, venho através do presente Projeto de Lei, propor o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Sidney Fiori Júnior, visto que o disposto acima, mesmo não tendo demonstrado toda sua vasta folha de serviços prestados na condução de seus relevantes serviços frente às entidades que tem comandado com brilhantismo e competência, agradeço em nome do nosso povo ao conclamar aos Pares para a aprovação do presente.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2021.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 433/2021

Dispõe sobre a disponibilização obrigatória de número de telefone nas placas sinalizadoras para que os usuários de vagas especiais possam fazer denúncias de ocupação indevida, no âmbito do Estado de Tocantins e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Torna obrigatória a indicação de número de telefone nas placas sinalizadoras para que os usuários possam fazer denúncias de ocupação indevida das vagas especiais de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O número do telefone para denúncia será disponibilizado de forma visível e legível na placa sinalizadora de vaga especial.

Art. 2º Os estacionamentos privados também deverão disponibilizar número de telefone para que o usuário possa fazer a denúncia, caso haja ocupação indevida das vagas especiais.

Art. 3º O descumprimento do que prevê essa Lei, implicará em multa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esse projeto tem por finalidade criar um número de telefone, e tornar obrigatória sua disponibilização nas placas sinalizadoras de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, para que possam denunciar e solicitar providências quando houver ocupação indevida.

A presente proposição tem o escopo de garantir que o direito a acessibilidade seja respeitado, pois infelizmente, muitos motoristas ainda desobedecem às leis, e estacionam nas vagas especiais de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência, idosos, gestantes.

A disponibilização do número de telefone na placa sinalizadora da vaga especial é uma forma de coibir a ação desses motoristas que ocupam tais vagas mesmo sem ter direito e sem as autorizações necessárias. Através do referido número de telefone, qualquer pessoa que observe a utilização inadequada das vagas reservadas, poderá denunciar imediatamente, para que as autoridades competentes possam identificar e responsabilizar o infrator, e fazê-lo retirar o veículo da vaga exclusiva.

Essa proposição tem o intuito de promover a acessibilidade e garantir que o direito das pessoas com deficiência, e pessoas que tenha ou esteja com limitação na locomoção seja respeitado, além de evitar discussões e até agressões físicas, essa medida também dá a qualquer cidadão a oportunidade de atuar como fiscal da sociedade, colaborando para que tenhamos uma comunidade mais justa e responsável.

Nesse sentido, o projeto de lei em questão se mostra extremamente importante, dada a necessidade de criar-se mecanismos para evitar que pessoas com deficiência ou outras limitações motoras ou de mobilidade sejam submetidas a situações perigosas, constrangedoras e indignas para qualquer ser humano.

A propósito, convém destacar ainda, a competência concorrente do Estado para legislar sobre o respectivo tema, conforme dispõe o artigo 24 da Carta Magna, senão vejamos:

Art. 24. "Compete à União, aos Estados, e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

(...)

§1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

Assim, é certo que a obrigatoriedade prevista na propositura sob análise insere-se na definição de normas específicas, de competência, portanto, do Estado membro, passível de ser editada por iniciativa parlamentar.

Desta forma, pela importância deste tema, conto com o apoio dos colegas desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2021.

LÉO BARBOSA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 434/2021

Dispõe sobre o desligamento do programa de acolhimento institucional para maiores de 18 (dezoito) anos, durante situação de emergência ou Estado de Calamidade Pública no Estado de Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Durante a vigência de situação de emergência ou de Estado de Calamidade Pública oficialmente reconhecidos no Estado do Tocantins, será prorrogado o desligamento dos maiores de dezoito anos abrigados em instituições de acolhimento em até 180 (cento e oitenta dias) após a decretação do fim da situação de emergência ou do estado de calamidade pública.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de desligamento de que trata o caput deste artigo será facultativa para o abrigado, devendo ser observada a preparação gradativa para o desligamento.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios com o setor privado no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 3º As disposições desta Lei não se aplicam aos adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas previstas no art. 112 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo do presente Projeto é que jovens maiores de 18 anos possam permanecer em abrigos para crianças e adolescentes até 180 dias após o fim do decreto que tenha reconhecido calamidade pública, a exemplo do que ocorrer em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

A norma pretende tentar mitigar um dilema enfrentado pelos jovens, que são obrigados a deixar o abrigo ao alcançar a maioridade, mesmo que em plena pandemia. Esses jovens perderam seus vínculos familiares e não conseguiram um processo de adoção.

O acolhimento institucional é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Seu principal objetivo é promover o acolhimento de indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.

No caso de crianças e adolescentes, entre 0 e 18 anos, que estejam em situação de risco pessoal e social, o acolhimento deve ser ofertado seguindo as medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e as orientações técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. É permitido no máximo 20 crianças e adolescentes em cada unidade.

O atendimento em abrigos ocorre por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Além disso, deverá ser comunicado à autoridade competente conforme previsto no Art. 93 do ECA.

O acolhimento de crianças e adolescentes devem estar voltados para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias. O afastamento da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

Desta forma, deve ser mantida a garantia efetivada pelo Estado perante essa classe já tão afetada pelos problemas sociais enfrentados por nosso país, com mais veemência em período de calamidade como o ora vivenciado, razão pela qual espera-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente relevante processo.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2021.

RICARDO AYRES
Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Décima Reunião Ordinária 1º de junho de 2021

Às quatorze horas do dia primeiro de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, o Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pelo Senhor Deputado Jorge Frederico, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, por falta de quórum, foi transferida para momento posterior. Estavam presentes os Senhores Deputados Jorge Frederico e Ricardo Ayres, sendo que o Senhor Deputado Prof. Júnior Geo se fez presente, via *on-line*, na Devolução de Matérias. Estavam ausentes o Senhor Deputado Cleiton Cardoso e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria do Projeto de Lei 407/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a classificação da Surdez Unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Tocantins”; 410/2021, de autoria da Deputada Luana

Ribeiro, que “institui a “Campanha Estadual de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância - AFI” e dá outras providências; e do Processo de Decreto de Calamidade Pública do município de Palmas. O Deputado Cleiton Cardoso foi nomeado relator do Projeto de Lei 408/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a inclusão no calendário escolar, como atividade extracurricular, uma “oficina de profissões” para alunos de escolas públicas estaduais do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; e 414/2021, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “institui o direito ao pagamento de meia entrada para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, praças esportivas ou similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural aos policiais militares, policiais civis, bombeiros militares e policiais penais”. O Deputado Jorge Frederico foi nomeado relator do Projeto de Lei 399/2021, que “institui a Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e Transtorno Opositivo-Desafiador - TOD, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 412/2021, onde “o Poder Executivo deverá implantar a Sala Lilás nos Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica, na forma que menciona”, ambos de autoria da Deputada Vanda Monteiro. O Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator do Projeto de Lei 413/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui o Programa Estadual de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas”; e do Processo de Decreto de Calamidade Pública do município de Juarina. A Deputada Claudia Lelis foi nomeada relatora do Projeto de Lei 409/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso a Absorventes Higiênicos, e dá providências correlatas”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias, O Deputado Jorge Frederico devolveu os Projetos de Leis 311/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “proíbe, no âmbito do Estado do Tocantins, a troca de medidores e padrões de energia como de similares instalados pelas concessionárias e prestadoras de serviços essenciais ao fornecimento de energia elétrica, sem requerimento ou a devida comunicação prévia ao consumidor”; 321/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento psicológico às gestantes, na rede pública de saúde no âmbito do Estado do Tocantins”; e 359/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a disponibilização em cada Delegacia Especializada em atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, de psicólogo e assistente social, em regime de plantão e dá outras providências”, sendo que, também, devolveu o Projeto de Lei 325/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública a Federação Aquática do Estado do Tocantins - Faeto”, relatado pelo Deputado Elenil da Penha; e, ainda, os Projetos de Leis 358/2021, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “declara de utilidade pública a Associação Desperta Buriti, com sede no município de Buriti do Tocantins”; 386/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Apaa - Associação Protetora dos Animais de Araguaína “É o Bicho”, localizada no município de Araguaína/TO”; 395/2021, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “institui o Dia do Policial Penal no Estado do Tocantins”; 400/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “obriga as empresas prestadoras de serviços relacionados à máquinas de cartão, a disponibilizarem equipamentos adaptados para pessoas com deficiência visual no Estado do Tocantins”; o Processo de Decreto de Calamidade Pública do município de Praia Norte; e a Medida Provisória 4/2021, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 104 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públi-

cos do Estado do Tocantins, e o art. 76 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins e adota outras providências”, relatados pelo Deputado Cleiton Cardoso. O Deputado Ricardo Ayres devolveu as Medidas Provisórias 8/2021, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais na forma que especifica e adota outras providências”; e 9/2021, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, em 21 de abril de 2021 e adota outras providências”; e os Projetos de Leis 214/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “obriga a realização do exame destinado a identificar a doença AME – Atrofia Muscular Espinhal – na triagem neonatal na rede pública e privada de saúde no Estado do Tocantins”; 217/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “proíbe no âmbito do Estado do Tocantins, a conferência/revista de produtos adquiridos pelo consumidor em supermercados e similares após o pagamento das compras no caixa”; 227/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “obriga a realização de cirurgias plásticas reparadoras de Abdominoplastia e Lipoaspiração pós-gastroplastia (bariátrica) pela Rede Estadual de Saúde, no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 293/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “instituiu os Festejos de São João Batista, do Divino Espírito Santo e de Nossa Senhora do Livramento, em Paranã, como eventos do calendário turístico oficial do Estado do Tocantins”; 297/2020, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º, da Lei Federal 10.826/2003”; 322/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “proíbe farmácias e drogarias de exigirem o CPF do consumidor no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara sobre a concessão de descontos, no Estado, e dá outras providências”; 326/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “assegura o direito à pessoa com deficiência auditiva ou de afonia, a capacidade plena e independente de acionarem os canais de emergência no âmbito do Estado do Tocantins”; 371/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, onde “fica autorizada a criação do Programa de Suporte Emocional para os profissionais de Saúde, com foco nos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que atuam nos diversos postos de atendimento dos pacientes com Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins”; 402/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins - Adepto”; e o Processo de Decreto de Calamidade Pública do município de Luzinópolis. Durante a Devolução de Matérias, o Deputado Prof. Júnior Geo se fez presente na Reunião e o Senhor Presidente solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das matérias constantes da pauta, sendo que, com a aquiescência do Plenário, foram devolvidas e incluídas para deliberação na Reunião, matérias relatadas pelo Deputados Prof. Júnior Geo: o Processo 397/2019, de autoria dos Deputados Fabion Gomes, Ricardo Ayres e Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores”; os Projetos de Leis 167/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre o registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar

contra a mulher, durante o Estado de Calamidade Pública, em decorrência da pandemia de Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 215/2020, da Deputada Luana Ribeiro, que “instituiu a Política Estadual de Empoderamento da Mulher no âmbito do Estado do Tocantins e adota outras providências”; 315/2021, de autoria da Deputada Amália Santana, que “estabelece diretrizes para priorização ao atendimento de mulheres vítimas de violência, necessitantes de cirurgia plástica reparadora, pelo Sistema Único de Saúde - SUS”; 324/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “instituiu o selo “Escola de Excelência” no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 337/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a implementação do sistema de transparência para o rastreamento das doses e identificação da população vacinada no Estado do Tocantins”; 338/2021, de autoria do Deputado Issam Saado, que “instituiu a política de transição de acolhimento para auxiliar as crianças e adolescentes acolhidos em orfanidades”; 353/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “autoriza a criação do Programa de Auxílio Emergencial para trabalhadores do setor de eventos, bares e restaurantes”; 396/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a autorização para cultivo da espécie exótica *Pangassius Hypophthalmus* no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e os Processos de Decreto de Calamidade Pública dos municípios de Couto Magalhães, Pequizeiro e Taboão. As Medidas Provisórias 4/2021 e 9/2021; os Projetos de Leis 227/2020, 321/2021, 337/2021; 359/2021, 400/2021; e os Processos de Decreto de Calamidade Pública dos municípios de Couto Magalhães, Luzinópolis, Pequizeiro e Taboão foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, sendo que a Medida Provisória 4/2021 foi aprovada com emenda modificativa apresentada pelo relator, Deputado Cleiton Cardoso; o Projeto de Lei 321/2021 foi aprovado com emenda supressiva apresentada pelo relator, Deputado Jorge Frederico; e o Projeto de Lei 400/2021 foi aprovado com emenda modificativa apresentada pelo relator, Deputado Cleiton Cardoso. Os Projetos de Leis 311/2021 e 322/2021 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Os Projetos de Leis 293/2020 e 395/2021 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, sendo que o o Projeto de Lei 293/2020 foi aprovado com substitutivo apresentado pelo relator, Deputado Ricardo Ayres; e o Projeto de Lei 395/2021 foi aprovado com emenda supressiva apresentada pelo relator, Deputado Cleiton Cardoso. Os Projetos de Leis 326/2021, 338/2021 e 396/2021 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, sendo que o Projeto de Lei 326/2021 foi aprovado com emenda supressiva apresentada pelo relator, Deputado Ricardo Ayres. O Processo 397/2019 e os Projetos de Leis 167/2020, 315/2021 e 324/2021 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Os Projetos de Leis 325/2021, 358/2021 e 402/2021 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Os Projetos de Leis 214/2020, 215/2020, 297/2020; 353/2021 e 371/2021 foram aprovados e encaminhados ao Arquivo. O Projeto de Lei 386/2021 e o Processo de Decreto de Calamidade Pública do município de Praia Norte foram aprovados e baixados em diligência para juntada dos documentos faltantes. Após conceder vistas, pelo prazo regimental, do Projeto de Lei 217/2020 ao Deputado Jorge Frederico; e da Medida Provisória 8/2021 ao Deputado Prof. Júnior Geo, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 292/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados por ocasião do aniversário:

Mat.	Nome	Mês/Aniversário
7361	Cleiton Guilherme Menezes	Julho
363	Durval Ribeiro Costa	Julho
14969	Jhenifer Silva Ribeiro	Junho
54	Osmar Ferreira dos Santos	Julho
122	Sinval Neponuceno do Nascimento	Agosto
66	Valdivan Castanheira da Cunha	Junho
281	Vânia Nascimento Moura Cruz	Julho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 293/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI nº 816 - CSS, de 14 de junho de 2021, publicada no *Diário Oficial nº 5864*,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2021:

– **Sid-Ney Dias de Menezes**, matrícula 1273957-1, Motorista, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 294/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI nº 791 - CSS, de 9 de junho de 2021, publicada no *Diário Oficial nº 5861*,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2021:

– **Raimundo Sousa Aguiar**, matrícula 610942-1, Assistente Administrativo, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 295/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI nº 782 - CSS, de 8 de junho de 2021, publicada no *Diário Oficial nº 5860*,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021:

– **Neila Pereira dos Santos**, matrícula 440891-4, Técnica em Contabilidade, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 296/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Álvaro Nunes Prestes**, matrícula nº 797, **Diretor de Sistemas de Informações**, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Claysllan Ferreira Xavier**, matrícula nº 14269, para responder pela referida função no período de 15/06/2021 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)